



PROTOCOLO DE REABERTURA PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

Outubro/2020 – Versão 05

INTRODUÇÃO

- ▶ O Clube Recreativo Dom Pedro II foi fundado em 1927, com o objetivo de ser um espaço para promoção social e cultural na cidade de Conselheiro Lafaiete. A escolha do nome se deu em homenagem ao imperador Dom Pedro II, o primeiro governante brasileiro.
- ▶ Até a década de 60, o Clube Dom Pedro possuía apenas sua Sede Social e neste período foi adquirida uma chácara no Bairro Carijós para ali ser construída a Praça de Esportes do Clube. No terreno, existia uma casa que foi mantida no mesmo estilo e onde funciona hoje o Bar Central.
- ▶ Ao longo de todos esses anos de construções e melhoramentos, o Clube oferece aos seus sócios lazer, conforto e diversos espaços adequados para práticas esportivas, distribuídos em 44 mil m². São realizados vários campeonatos internos e externos e escolinhas que ensinam diferentes modalidades esportivas para várias idades.
- ▶ À medida que a estrutura do Clube crescia para atender de maneira excelente os sócios, o espaço foi cenário dos maiores eventos sociais na cidade de Lafaiete, palco para grandes nomes da música brasileira.

INTRODUÇÃO

- ▶ Cultura, lazer e esporte: o objetivo maior das diretorias do Clube Dom Pedro II e para isso nunca foram poupados esforços e dedicação de seus integrantes. Apoiados pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e também pelos funcionários, o trabalho árduo de cada equipe contribuiu para que o Clube figurasse entre os melhores do país.
- ▶ Atualmente a associação tem mais de 24 mil associados e esse sucesso só foi possível graças a todos que abraçaram a visão de um espaço como esse na cidade de Conselheiro Lafaiete, desde os membros da diretoria, aos funcionários e a cada um dos sócios, que confia ao Clube Dom Pedro II a honra de ser parte da sua história.

DESENVOLVIMENTO

- ▶ Os Clubes esportivos são ambientes que promovem bem estar e saúde a seus associados, se tornando essenciais no processo de reabertura dos estabelecimentos.
- ▶ Este protocolo de reabertura visa definir e padronizar as diretrizes a serem cumpridas nas dependências do Clube, a fim de garantir a integridade física de seus associados, empregados e prestadores de serviços. A proposta será de retorno gradual das atividades, considerando os riscos de contaminação.
- ▶ Minimizar as possibilidades de contaminação nas instalações do Clube com medidas preventivas é dever de todos, assim se faz necessário o cumprimento das ações de forma responsável e consciente.
- ▶ Tais ações foram baseadas nos órgãos oficiais de saúde - OMS – Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e adequadas para a nossa realidade.
- ▶ Compete ao órgão municipal a autorização da flexibilização e cumprimento deste Protocolo de Reabertura, com isso para um Gerenciamento de Risco efetivo, consideramos fases de retorno, que poderão avançar ou regredir de acordo com o avanço de contaminação pelo vírus na população local.
- ▶ **As áreas relacionadas a seguir não farão parte deste protocolo de reabertura, logo, não serão liberadas para uso, são elas: Playgrounds, Saunas, Sinuca, Salão de Jogos, Churrasqueiras, Tênis de Mesa, Piscina para lazer e recreação.**

COMITÊ TÉCNICO DE PREVENÇÃO À COVID-19

► Responsáveis Técnicos

Ana Carolina Figueroa de Almeida Vieira – Engenheira de Segurança do Trabalho

André Vieira de Resende – Gerente Bar

Brunno Correa de Oliveira Rocha – Gerente de Esportes

Georgiana Martins da Silva – Gerente de Produção

Leomar Fajardo da Silva - Supervisor Praça Esportes

Luiz Carlos Alves Borges – Gerente Praça de Esportes

Luis Santos – Gerente de Marketing

Maria do Céu Barbosa Fernandes – Gerente de Captação

Mariana Figueroa – Paisagista

Natália Meireles de Assis – Técnica de Segurança de Trabalho

Simone Rodrigues Luiz – Gerente de Secretaria

Roberta Aparecida Pinto - Técnica de Segurança de Trabalho

ETAPAS DE REABERTURA

- ▶ Compete ao órgão municipal a autorização da flexibilização e cumprimento deste Protocolo de Reabertura, com isso para um Gerenciamento de Risco efetivo, consideramos etapas de retorno, que poderão avançar ou regredir de acordo com o avanço de contaminação pelo vírus na população local.

Etapas	Setores
1ª Etapa	Abertura para atividades físicas, esportivas e recreativas em que não haja contato físico.
2ª Etapa	Abertura para atividades físicas, esportivas e recreativas em que haja contato.
3ª Etapa	Retorno total das atividades recreativas e sociais.

- ▶ Os associados deverão aderir ao Protocolo de Reabertura preenchendo um “Termo de Responsabilidade”, em que concorda com todas as determinações de segurança previstas para prevenção ao COVID - 19, com risco de perder o direito ao uso do Clube no momento de flexibilização.
- ▶ Os associados enquadrados no Grupo de Risco (Idade igual ou superior a 60 anos e portadores de doenças crônicas) não serão permitidos conforme previsto no Protocolo do Minas Consciente a pratica de atividades esportivas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ASSOCIADOS

Anexo 1 - Termo de Responsabilidade - Associados

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro por mim, pelos meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube.

Para evitar a disseminação da Covid-19 comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- ✓ Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2,0 metros;
- ✓ Promover a assepsia (sabão ou álcool) das mãos e em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza;
- ✓ Assegurar o uso de máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (área de alimentação, hidratação, etc).

Eu, meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota pretendemos acessar e frequentar as instalações e atividades do Clube e para tanto declaro, sob minha responsabilidade:

- ✓ Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;
- ✓ Ter sido informado que a frequência ao clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;
- ✓ Caso pertença a um desses grupos de risco assumo, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por acessar o Clube;
- ✓ Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades no Clube;
- ✓ Caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato não haverá acesso o Clube;
- ✓ Caso venha a testar positivo para Covid-19, ainda que assintomático, será mantido isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os associados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível nos termos do Estatuto Social, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Associado: _____

CPF ou MPF (carteira social): _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇO

Anexo 2 - Termo de Responsabilidade - Prestadores de Serviço

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube, inclusive as que envolvem serviços prestados por terceiros e o fornecimento de materiais e serviços ao Clube.

Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, enquanto estiver nas dependências do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- ✓ Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2,0 metros;
- ✓ Promover a assepsia (sabão ou álcool) das mãos e em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza;
- ✓ Assegurar o uso de máscara/escudo facial enquanto estiver nas dependências do Clube.

Declaro, sob minha responsabilidade:

- ✓ Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;
- ✓ Ter sido informado que a frequência ao clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;
- ✓ Caso eu pertença a um desses grupos de risco devo comunicar ao meu empregador para avaliação;
- ✓ Ter consciência de que posso adquirir o vírus por contato social, inclusive nas minhas atividades realizadas dentro do Clube;
- ✓ Caso venha a testar positivo para Covid-19, ainda que assintomático, mantereí isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.
- ✓ Comunicarei imediatamente ao meu empregador caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato e nesse caso não irei acessar o Clube para a realização das minhas atividades profissionais.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os que freqüenta o Clube, inclusive na qualidade de prestador de serviço terceirizado ou fornecedor de serviços e produtos para o Clube Recreativo Dom Pedro II.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

CPF: _____

Vínculo da Empresa: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPREGADOS

Anexo 3 - Termo de Responsabilidade - Empregados

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro por mim, ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube.

Para evitar a disseminação da Covid-19 comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- ✓ Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2,0 metros;
- ✓ Promover a assepsia (sabão ou álcool) das mãos e em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza;
- ✓ Assegurar o uso de máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (área de alimentação, hidratação, etc).

Declaro, sob minha responsabilidade:

- ✓ Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;
- ✓ Ter sido informado que a frequência ao clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;
- ✓ Caso eu pertença a um desses grupos de risco devo comunicar ao meu responsável para avaliação;
- ✓ Ter consciência de que posso adquirir o vírus por contato social, inclusive nas minhas atividades realizadas dentro do Clube;
- ✓ Caso venha a testar positivo para Covid-19, ainda que assintomático, mantereí isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.
- ✓ Comunicarei imediatamente ao meu empregador caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato e nesse caso não irei acessar o Clube para a realização das minhas atividades profissionais.

O cumprimento das diretrizes do Clube (**Protocolo de Reabertura e Programa de Prevenção de Controle da Covid-19**) para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os empregados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2020.

Nome do Empregado: _____

Assinatura do Empregado: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE – ASSOCIADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, FITNESS E DANÇA

Anexo 4 - Termo de Responsabilidade – Associados para a prática de atividades esportivas, fitness e dança

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro por mim, pelos meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube.

Para evitar a disseminação da Covid-19 comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- ✓ Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2,0 metros;
- ✓ Promover a assepsia (sabão ou álcool) das mãos e em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza;
- ✓ Assegurar o uso de máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (área de alimentação, hidratação, prática de atividade física, etc).
- ✓ Estar ciente que está em perfeitas condições física e de saúde para realizar atividades físicas.

Eu, meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota pretendemos acessar e frequentar as instalações e atividades do Clube e para tanto declaro, sob minha responsabilidade:

- ✓ Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19: idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Hipertensão; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestações e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas; Obesos com Índice de Massa Corpórea (IMC) acima de 40.
- ✓ Ter sido informado que a frequência ao clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;
- ✓ Caso pertença a um desses grupos de risco assumo, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por acessar o Clube;
- ✓ Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades no Clube;
- ✓ Caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato não haverá acesso o Clube;
- ✓ Caso venha a testar positivo para Covid-19, ainda que assintomático, será mantido isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.
- ✓ É vedado o ingresso de pessoas do grupo de risco para prática de atividades físicas, salvo por determinação médica comprovada.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os associados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível nos termos do Estatuto Social, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Associado: _____

CPF ou MPF (carteira social): _____

Nome Aluno: _____

CPF ou MPF (carteira social): _____

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- ▶ Cartazes e vídeos educativos estarão reforçando as ações que devem ser cumpridas por todos para a prevenção ao COVID – 19.
- ▶ A taxa de ocupação máxima para as atividades livres deverá obedecer à relação de 1 ocupante para cada 10 m² de área a céu aberto da unidade esportiva e recreativa controlado pelo acesso nas catracas, compatíveis com a capacidade operacional.
- ▶ As áreas de circulação, mobiliários e objetos de maior contato serão higienizadas com maior frequência, garantindo a desinfecção dos locais com produtos sanitizantes.
- ▶ Os layouts das áreas serão dimensionadas para atender o distanciamento social.
- ▶ Os ambientes fechados serão sinalizados com o número máximo de ocupantes do local.
- ▶ Será reforçado a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinais, cartazes e demarcação no piso de distâncias mínimas de segurança por local.
- ▶ Em ambientes climatizados deve evitar a recirculação de ar, dando preferência pela ventilação natural, com portas e janela abertas. Os sistemas de higienização dos ares condicionados e climatizadores serão realizados mensalmente, conforme controle de manutenção preventiva e corretiva.
- ▶ Serão instaladas lixeiras com tampa e acionamento dos pés.
- ▶ Caso conhecidamente se tenha tido contato com pessoas infectadas pela Covid -19, estes serão orientados a cumprirem a quarentena.

DIRETRIZES GERAIS DE PREVENÇÃO

- ▶ É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou descartáveis no acesso as dependências do Clube.
- ▶ Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou higienizar com álcool 70%.
- ▶ Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- ▶ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, canetas e copos.
- ▶ Evitar aglomeração e manter os ambientes ventilados.
- ▶ Evitar cumprimentar, abraçar e tocar as pessoas.
- ▶ Evitar tocar objetos de uso comum como interruptores, maçanetas, etc.
- ▶ Evitar a utilização de elevadores, dando preferência as escadas e rampas para acessarem pisos superiores. Caso seja extremamente necessária a utilização do mesmo siga as orientações fixadas no local.
- ▶ O uso dos vestiários e sanitários devem ser restrito para necessidades fisiológicas. Não será permitido a utilização de chuveiros para banho.
- ▶ Para se hidratarem estejam sempre portando sua garrafinha ou copo.
- ▶ Se apresentar sinais de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave (SRAG) devem ficar em casa.

Principais sintomas:

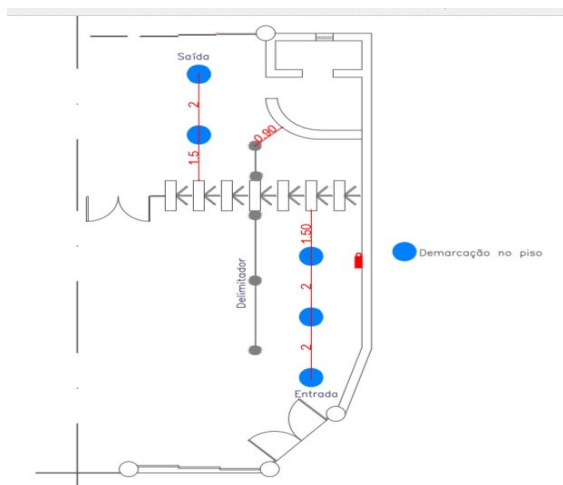
- ✓ Tosse
- ✓ Febre
- ✓ Coriza
- ✓ Dor de garganta
- ✓ Dor de cabeça
- ✓ Perda de paladar ou olfato
- ✓ Dificuldade para respirar.

PORTARIA DE ACESSO

- ▶ Avaliação com termômetro digital infravermelho para aferir a temperatura para acesso.
- ✓ Temperatura inferior a 37,5°C – Apto: Acesso Liberado
- ✓ Temperatura igual ou superior a 37,5°C – Inapto: Não poderá acessar as dependências do Clube e será orientado a procurar o serviço de saúde.
- ▶ Será instalado nas portas de acesso ao Prédio da Portaria, capacho sanitizante para a limpeza dos pés.
- ▶ No uso das catracas de acesso, utilizaremos 50% da capacidade e o leitor biométrico será desativado. O acesso dos associados às dependências será feito com Carteirinha de Acesso.
- ▶ Será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% em pontos estratégicos.
- ▶ Os Porteiros e Monitores que farão a recepção dos associados serão equipados com máscaras de tecido e protetor facial em acetato.
- ▶ Será feita demarcação de piso com adesivo para orientação do associado quanto ao distanciamento.
- ▶ Será intensificada a higienização dos locais de maior circulação e contato das pessoas, como pisos, balcões, catracas e etc.

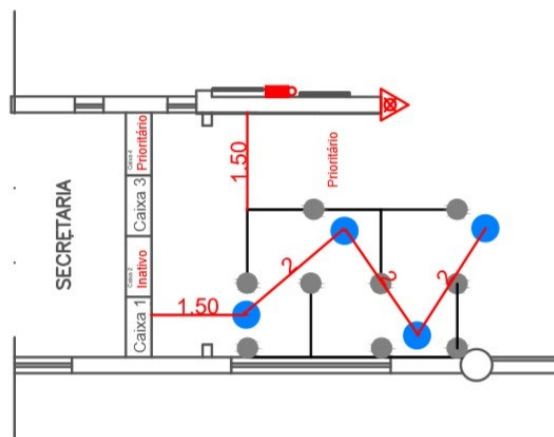
SECRETARIA

- ▶ Será feita demarcação de piso com adesivo para orientação do associado quanto ao distanciamento nas filas para pagamento.
- ▶ Os associados serão orientados a dar preferência ao pagamento com cartões, ou por aproximação de dispositivos. As máquinas de pagamento serão protegidas com plástico filme para facilitar a higienização a cada utilização.



Esquema de acesso dos Associados ao Clube

Esquema da Secretaria



EMPREGADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- ▶ Avaliação com termômetro digital infravermelho de testa para aferir a temperatura para acesso.
- ✓ Temperatura inferior ou a 37,5°C – Apto: Liberado para desenvolver suas atividades laborais.
- ✓ Temperatura igual ou superior à 37,5°C – Inapto: O empregado será encaminhado ao Setor de Segurança do Trabalho para encaminhamento de Testagem Covid – 19 e preenchimento do Questionário de Avaliação.
- ▶ Orientações de Segurança no trajeto e na execução das atividades:
 - ✓ Lavar as mãos freqüentemente por 20 segundos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel;
 - ✓ Distanciamento social de pelo menos 2 metros quando for possível para a execução das atividades e nos deslocamentos, sempre que for possível;
 - ✓ Utilização constante da máscara de TNT ou tecido durante toda a jornada de trabalho, inclusive nos deslocamentos de casa para o trabalho e vice-versa;
 - ✓ Local correto de descarte das máscaras de TNT e as demais máscaras que estão sendo utilizadas nesse período de pandemia;
 - ✓ Caso apresente sintomas correlacionados a Covid-19 no horário de trabalho o empregado/prestador de serviço deverá informar ao Coordenador, Encarregado, Gerente ou Supervisor de imediato, o mesmo será orientado a procurar o serviço de saúde.

EMPREGADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- ▶ Orientações para o uso do transporte público e coletivo:
 - ✓ Utilização de máscaras obrigatória;
 - ✓ Higienização das mãos antes e depois da utilização de ônibus;
 - ✓ Não encostar a mão nos olhos, nariz e boca, se possível;
 - ✓ Manter uma distância de pelo menos um metro das outras pessoas, principalmente se estiverem tossindo ou espirrando;
 - ✓ Ao tocar superfícies com grande contato, higienizar as mãos o mais rapidamente possível.
- ▶ Evite aglomerações e ambientes fechados e mantenha distância social de ao menos um metro e meio.
- ▶ Procure manter os ambientes ventilados.
- ▶ Não compartilhe objetos de uso pessoal, como canetas, lápis, copos, celular, etc.
- ▶ Mantenha as superfícies livres de adornos e os objetos de trabalho limpos.
- ▶ Mantenha a higiene das mãos, rosto e cabelos.
- ▶ Evite levar as mãos à boca e nariz antes de estarem limpas.
- ▶ Antes de manusear objetos de uso compartilhado, lave suas mãos.
- ▶ Deverá vir de uniforme e não deverá se trocar ou tomar banho no Clube. Os vestiário serão liberados apenas para os empregados que desempenhem atividades de sujeidade.
- ▶ Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho.
- ▶ É recomendado a retirada de adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.).
- ▶ Preferencialmente as pessoas de cabelos longos deverão vir com ele amarrado.

TREINAMENTO E EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- ▶ Os empregados e prestadores de serviços receberão treinamento específico para atendimento, sendo:
- ✓ Utilização, guarda e conservação dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual
- ✓ Boas Práticas na Manipulação e Preparação de Alimentos
- ▶ Definição de EPI's por setor:

Setor	EPI – Equipamento Proteção Individual
Secretaria	Máscara de tecido
Recepção e Portaria	Máscara de tecido e protetor facial
Bares e Restaurante (Atendentes)	Máscara de tecido e protetor facial
Praça de Esportes (Limpeza e Monitores de Ambiente)	Óculos de segurança, luvas, máscaras de tecido e protetor facial. OBS: Além dos EPI's definidos de acordo com o risco.
Manutenção	Máscaras de tecido OBS: Além dos EPI's definidos de acordo com o risco.
Esportes (Instrutores e Estagiários)	Máscaras de tecido e protetor facial
Produção (Auxiliares de Cozinha e Cozinheiras)	Óculos de segurança, luvas, máscaras de tecido, protetor facial e touca descartável. OBS: Além dos EPI's definidos de acordo com o risco.

MÁSCARAS DE TECIDO

- ▶ Cada pessoa irá receber entorno de 8 (oito) máscaras de uso individual.
- ▶ Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:
 - ✓ Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas).
 - ✓ Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas).
 - ✓ Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos.
 - ✓ Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
 - ✓ Manter o conforto e espaço para a respiração.
 - ✓ Evitar uso de batom ou outra maquiagem como base durante o uso da máscara.
- ▶ Advertências:
 - ✓ Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas).
 - ✓ Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
 - ✓ Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
 - ✓ Ao retirar guarde adequadamente e coloque para lavar quando chegar em casa.
 - ✓ Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara.
 - ✓ Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.
 - ✓ A presença de pelos faciais na zona de contato da máscara com o rosto (barba, bigode, costeletas) reduz drasticamente sua capacidade de proteção e deve ser evitada.
 - ✓ Não reutilize máscaras descartáveis, descartar em lixeiras apropriadas.

COMUNICAÇÃO VISUAL

► Slogam:

“Novos hábitos, mais cuidado e muitas possibilidades.”



COMUNICAÇÃO VISUAL

- Utilização de elevadores:
 - Ocupação máxima de 4 pessoas.
 - Adesivos de distanciamento social.



COMUNICAÇÃO VISUAL

► Utilização de bebedouros:

Novos hábitos, mais cuidados e muitas possibilidades!

Boas Práticas na utilização dos bebedouros

- Lave as mãos com água e sabão ou higienize com álcool 70% antes de utilizar os bebedouros;
- Esteja sempre portando sua garrafinha ou copo para se hidratar;
- Não compartilhe garrafinhas ou copo;
- Não utilize os bebedouros para lavar as mãos ou objetos;
- Não aproxime a boca das torneiras.

Vamos cuidar de quem a gente ama!
Siga as orientações de segurança para a prevenção do Covid-19.

COMUNICAÇÃO VISUAL (Desenvolvimento)

- Identificação de dispenser de álcool em gel 70% de parede e de acionamento com os pés:



- Avatares:



COMUNICAÇÃO VISUAL

- Identificação de lixeiras para descarte de máscaras:



- Distanciamento social para as filas:



COMUNICAÇÃO VISUAL

► Protocolo de higienização das mãos com água e sabonete

COMO HIGIENIZAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE?

Lavar as mãos com frequência é uma maneira simples de prevenção! Observe o passo a passo e não se esqueça que a prevenção de doenças está no simples ato de higienizar as mãos com frequência.
Duração de todo o procedimento: 40 a 60 segundos.



1 - Molhe as mãos com água



2 - Aplique na palma da mão uma quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos



3 - Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.



4 - Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



5 - Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



6 - Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



7 - Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



8 - Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



9 - Enxague bem as mãos com água.



10 - Segue as mãos com papel toalha descartável



11 - No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



12 - Agora suas mãos estão seguras.



COMUNICAÇÃO VISUAL

► Protocolo de higienização das mãos com álcool em gel 70%

COMO FAZER A FRICÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICAS?

Fazer a fricção antisséptica das mãos com frequência é uma maneira simples de prevenção! Observe o passo a passo e não se esqueça que a prevenção de doenças está no simples ato de higienizar as mãos com frequência. Duração de todo procedimento: 20 a 30 segundos.



1 - Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir toda as superfícies das mãos.



2 - Friccione as palmas das mãos entre si.



3 - Friccione a palma da mão contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 - Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5 - Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 - Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando de movimento circular e vice-versa.



7 - Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 - Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



COMUNICAÇÃO VISUAL

► Protocolo para acesso a Secretaria



BOAS PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

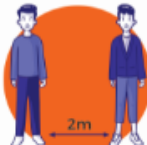
Visando à prevenção e controle da disseminação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), o Clube Recreativo Dom Pedro II adotou todas as medidas para proteger e preservar a saúde dos associados e empregados.

Os ambientes de uso comum são higienizados com frequência e totens de álcool em gel 70% estão disponíveis para a higienização das mãos.

Você pode optar em realizar o pagamento através dos totens na recepção do clube ou boleto bancário.

Para a emissão do boleto bancário, entre em contato pelo WhatsApp (31) 9-9660-1056 ou e-mail dsecretaria@clubedompedroii.com.br.

Mesmo com os canais virtuais citados acima, se você precisar ir à secretaria do Clube, siga as orientações para prevenção:



Na fila ao conversar com alguém, procure manter uma distância segura de 2 metros.



Ao acessar as dependências do Clube ou utilizar os totens de autoatendimento, higienize suas mãos com álcool em gel 70%.



Lembre-se que ao retornar para casa você deve tomar os cuidados necessários para proteger sua família.

Utilize a máscara todo momento que estiver nas dependências do Clube.



Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço, que deve ser descartado imediatamente.



Evite cumprimentos com as mãos, com beijos ou abraços.





Novos hábitos, mais cuidados e muitas possibilidades!

ANEXO I

RESTAURANTES E LANCHONETES

Todas as áreas de vendas de produtos para consumação seguirão a orientação do distanciamento social.

Orientações Gerais:

- ▶ Redução do número de mesas e cadeiras para 50% da capacidade do local.
- ▶ Será mantido o distanciamento de 1m entre as cadeiras e 2 m entre as mesas.
- ▶ Atendentes farão o controle de entrada e saída dos associados a fim de evitar aglomerações.
- ▶ Na entrada do Restaurante será instalado um cartaz educativo orientando os associados quanto às regras de utilização do local.
- ▶ O local irá dispor de capacho sanitizante, dispenser de álcool em gel 70% e lixeiras com tampa e pedal em pontos estratégicos.
- ▶ As áreas de circulação serão higienizadas com maior frequência, garantindo a desinfecção dos locais com produtos sanitizantes.
- ▶ As mesas e cadeiras serão higienizadas após cada utilização.
- ▶ Os banheiros disponíveis no local terão sua capacidade reduzida e passarão por constante higienização e reposição de produtos de higiene.
- ▶ No horário de atendimentos todas as janelas serão mantidas abertas, garantindo a ventilação natural do local.

Caixas:

- ▶ Para efetuarem o pagamento das comandas os associados deverão respeitar o distanciamento definido no piso.
- ▶ Os associados serão orientados a dar preferência ao pagamento com cartões de crédito, débito ou por aproximação de dispositivo.
- ▶ As máquinas de pagamento serão protegidas com plástico filme para facilitar a higienização após cada utilização.

ANEXO I

RESTAURANTES E LANCHONETES

Alimentação:

- ▶ As linhas do sistema self-service, serão utilizadas somente com o serviço por atendentes do Clube.
- ▶ Os talheres serão higienizados e embalados.
- ▶ Manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos.
- ▶ Serão disponibilizados temperos apenas em sachês.

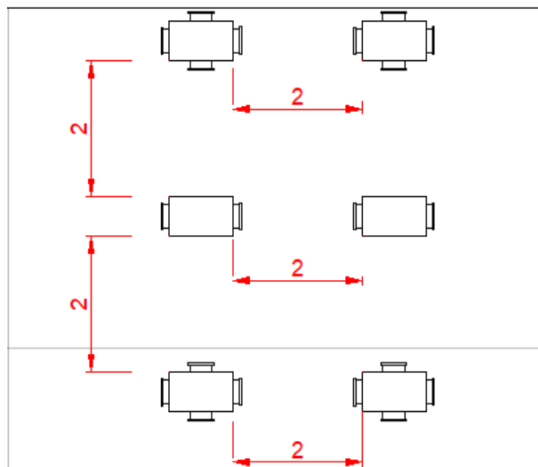
Consumo de outros produtos:

- ▶ Os associados não terão acesso as câmaras frias e frizzers de produtos, estes deverão ser solicitados ao Balconista do local.

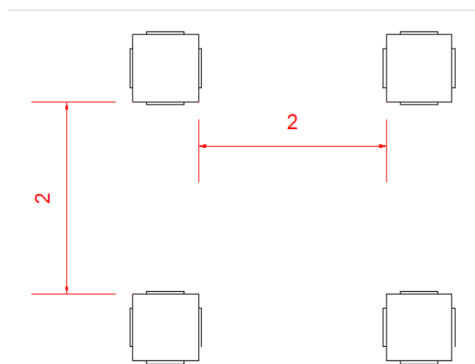
ANEXO I

RESTAURANTES E LANCHONETES

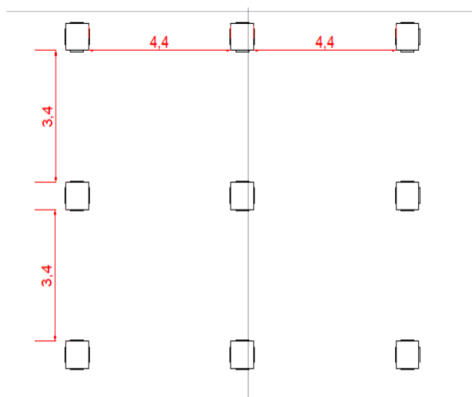
- ▶ Imagens ilustrativas do esquema de posicionamento das mesas



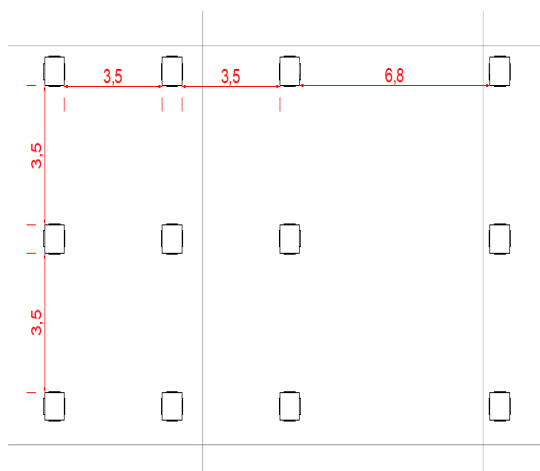
Formato 1 – Lanchonetes e Restaurante



Formato 2 - Bares



Formato 3 – Áreas da Piscina



Formato 4 – Áreas Externas

ANEXO I

RESTAURANTES E LANCHONETES

► Comunicação Visual Cartaz Educativo

BOAS PRÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RESTAURANTES E LANCHONETES:

- ✓ É obrigatória a utilização de máscaras até se assentar à mesa para consumir o alimento.
 - ✓ Ao acessar faça a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70%.
 - ✓ Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço, que deve ser descartado imediatamente, em local adequado.
 - ✓ Para realizar o pagamento de preferência ao pagamento com cartões de crédito, débito, ou por aproximação de dispositivo.
 - ✓ Evite pagamentos em dinheiro, pois oferecem maior risco de contaminação.
 - ✓ Siga as orientações quanto ao posicionamento das mesas para refeição.
 - ✓ **Na área do restaurante não será permitido o consumo de bebida alcoólica.**
-
- Para realizar o pagamento das comandas os associados deverão respeitar o distanciamento definido no piso.
 - Os associados deverão dar preferência ao pagamento com cartões de crédito, débito ou por aproximação de dispositivo.
 - As máquinas de pagamento estão protegidas com plástico filme para facilitar a higienização após cada utilização.

ANEXO II – ATIVIDADE DE CAMINHADA EM AMBIENTES EXTERNOS

- ▶ A atividade de caminhada poderá ser realizada somente na pista.
- ▶ Para a realização da prática os associados deverão seguir as normas e diretrizes para caminhada.
- ▶ Para a atividade ficará estabelecida a distância de 2,0m entre os associados.
- ▶ A pista terá sentido único.
- ▶ Será permitido somente duas pessoas do mesmo grupo social caminharem juntas.
- ▶ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da caminhada.
- ▶ O uso dos vestiários e sanitários deve ser restrito para necessidades fisiológicas.
- ▶ Não será permitido a utilização de chuveiros para banho.
- ▶ Os associados deverão estar com vestimentas e calçados apropriados para prática da caminhada.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

- ▶ Os espaços de praticas esportivas terão sua capacidade reduzida, utilizando como referência a medida 4m² para cada um (capacidade máxima com segurança).
- ▶ Os locais irão dispor de dispenser de álcool em gel 70% e lixeiras com tampa e pedal em pontos estratégicos para descarte de máscaras.
- ▶ Nas atividades ficará estabelecida a distância de 1,5m entre os associados.
- ▶ Para a realização das práticas esportivas os alunos deverão seguir as normas e diretrizes de cada atividade.
- ▶ Será obrigatório o aluno portar mascarás de tecido, garrafa ou squeeze e toalhas individuais.
- ▶ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da atividade, mais obrigatório para circulação.
- ▶ Serão fixados nos acessos a academia e salas de práticas esportivas as diretrizes de utilização dos ambientes.
- ▶ Todo material que for utilizado deverá ser limpo com álcool 70 % antes e após o uso.
- ▶ Os alunos e professores deverão manter uma distância mínima de 1,5 m durante as aulas.
- ▶ Será evitado o uso de equipamentos e acessórios nas aulas.
- ▶ Os alunos deverão chegar prontos (roupa adequada) para as aulas, o uso dos vestiários será apenas para as necessidades fisiológicas.
- ▶ Os alunos deverão assinar um “Termo de Responsabilidade”, em que concorda com todas as determinações de segurança previstas para prevenção ao COVID - 19, com risco de perder o direito ao uso do Clube no momento de flexibilização.
- ▶ O uso dos vestiários e sanitários deve ser restrito para necessidades fisiológicas.
- ▶ Não será permitido a utilização de chuveiros para banho.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADES: ACADEMIA

Capacidade de Retorno:

30 alunos por horário

Orientações de Segurança:

- ✓ A Academia terá novo horário de funcionamento.
- ✓ Os horários deverão ser agendados com 48 horas de antecedência pelo WhatsApp.
- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas serão disponibilizados tapetes sanitizantes e dispenser de álcool em gel 70% para higienização dos pés e assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Será delimitado com fita no chão espaço individual de 4 m² para cada aluno, tendo um espaço de 1,5 m entre os alunos.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de treino será de no máximo 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da área delimitada, estes deverão aguardar nos locais sinalizados.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da atividade.
- ✓ Deverá se evitar o uso de celular.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

ANEXO III – ATIVADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADES: BALLET E JAZZ

Capacidade de Retorno:

20 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Será delimitado com fita no chão espaço individual de 4 m² para cada aluno, tendo um espaço de 1,5 m entre as alunos.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da área delimitada, estes deverão aguardar nos locais sinalizados.
- ✓ Todos deverão substituir o calçado pela sapatilha antes de acessar a área delimitada.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

Ação Complementar: Alteração dos locais destinados as aulas para áreas de maior espaço físico e ventilação.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADES: FUTSAL E VOLEIBOL

Capacidade de Retorno:

20 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da área delimitada, estes deverão aguardar nos locais sinalizados.
- ✓ Os treinos serão apenas técnicos e táticos.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

Ação Complementar: Alteração dos locais destinados as aulas para áreas de maior espaço físico e ventilação.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADES: JIU-JITSU E JUDÔ

Capacidade de Retorno:

20 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da área delimitada, estes deverão aguardar nos locais sinalizados.
- ✓ Os treinos serão apenas técnicos sem contato.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

Ação Complementar: Alteração dos locais destinados as aulas para áreas de maior espaço físico e ventilação.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: CROSSFUT

Capacidade de Retorno:

20 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

Ação Complementar: Alteração do local destinado a aula para área de maior espaço físico e facilidade de higienização.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: GINÁSTICA

Capacidade de Retorno:

40 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Será delimitado com fita no chão espaço individual de 4 m² para cada aluno, tendo um espaço de 1,5 m entre os alunos.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da sala.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.
- ✓ **Ação Complementar:** Alteração dos locais destinados as aulas para áreas de maior espaço físico e ventilação.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Capacidade de Retorno:

18 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas externas a piscina passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos. Após as aulas deverão ser higienizadas as escadas e as bordas.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ Os acompanhantes das crianças menores deverão aguardar na área delimitada próximo ao banheiro familiar.
- ✓ Os alunos que estiverem aguardando para a próxima turma deverão aguardar do lado de fora do prédio, na área externa delimitada.
- ✓ Não será permitida a permanência no local após o término da aula.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.

ANEXO III – ATIVADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Orientações de Segurança:

- ✓Será obrigatório o uso da máscara na área externa da piscina.
- ✓Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.
- ✓A área interna da piscina será delimitada com corda o espaço individual de 4 m² para cada aluno, além do distanciamento de 2 metros entre as áreas delimitadas.
- ✓Será evitado o uso de materiais como nadadeiras, pranchas e palmares.
- ✓Na área externa a piscina é obrigatório o uso de chinelos.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: LOW PRESSURE

Capacidade de Retorno:

10 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Será delimitado com fita no chão espaço individual de 4 m² para cada aluno, tendo um espaço de 1,5 m entre as alunas.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da sala.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: NATAÇÃO

Capacidade de Retorno:

24 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas externas a piscina passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos. Após as aulas deverão ser higienizadas as escadas e as bordas.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ Os acompanhantes das crianças menores deverão aguardar na área delimitada próximo ao banheiro familiar.
- ✓ Os alunos que estiverem aguardando para a próxima turma deverão aguardar do lado de fora do prédio, na área externa delimitada.
- ✓ Não será permitida a permanência no local após o término da aula.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: NATAÇÃO

Orientações de Segurança:

- ✓Será obrigatório o uso da máscara na área externa da piscina.
- ✓Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.
- ✓Será permitido 4 alunos por raia.
- ✓Será evitado o uso de materiais como nadadeiras, pranchas e palmares.
- ✓Na área externa a piscina é obrigatório o uso de chinelos.

ANEXO III – ATIVADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: PILATES

Capacidade de Retorno:

8 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro das salas.
- ✓ Todos deverão retirar o calçado antes de acessar a área delimitada.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

ANEXO III – ATIVADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES INTERNOS

MODALIDADE: SPINNING

Capacidade de Retorno:

14 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Durante a realização das aulas as portas e janelas deverão permanecer abertas.
- ✓ Será delimitado com fita no chão espaço para posicionamento de cada bicicleta, tendo um espaço de 1,5m entre elas.
- ✓ Todas os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 40 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da sala.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: TÊNIS

Capacidade de Retorno:

06 alunos por turma

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Os alunos deverão trazer o material para uso individual, raquete e bolinhas.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido para 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre as turmas, com o fim de evitar aglomeração.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da atividade.
- ✓ Durante a aula os professores não poderão tocar nos alunos para correção.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: FUTEBOL GRAMA SINTÉTICA

Capacidade de Retorno:

Campo 1 – 14 Pessoas

Orientações de Segurança:

- ✓ O campo 1 estará disponível para a prática recreativa de futebol.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os praticantes da atividade esportiva deverão portar para realização da atividade: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da atividade.
- ✓ Durante o período que estiver na parte externa do campo, é obrigatório o uso de máscara.
- ✓ Substituir os bancos de reserva por cadeiras respeitando o distanciamento, as cadeiras serão higienizadas a cada uso.
- ✓ Só será permitido o máximo de 14 pessoas aguardando nas dependências do campo.
- ✓ Todas as bolas serão higienizadas antes do início da prática recreativa e a cada troca de atletas.
- ✓ Não serão disponibilizados coletes para locação.
- ✓ Não disponibilizaremos copos descartáveis.
- ✓ Estará suspenso a prática da atividade esportiva aos associados enquadrados no Grupo de Risco (Idade igual ou superior a 60 anos e portadores de doenças crônicas) conforme previsto no Protocolo do Minas Consciente.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADE: FUTEBOL GRAMA SINTÉTICA

Capacidade de Retorno:

Campos 2 e 3 – 28 Pessoas

Orientações de Segurança:

- ✓ Os campos 2 e 3 estarão disponíveis para a prática recreativa de futebol.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os praticantes da atividade esportiva deverão portar para realização da atividade: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da atividade.
- ✓ Durante o período que estiver na parte externa do campo, é obrigatório o uso de máscara.
- ✓ Substituir os bancos de reserva por cadeiras respeitando o distanciamento, as cadeiras serão higienizadas a cada uso.
- ✓ Só será permitido o máximo de 28 pessoas aguardando nas dependências do campo.
- ✓ Todas as bolas serão higienizadas antes do início da prática recreativa e a cada troca de atletas.
- ✓ Não serão disponibilizados coletes para locação.
- ✓ Não disponibilizaremos copos descartáveis.
- ✓ Estará suspenso a prática da atividade esportiva aos associados enquadrados no Grupo de Risco (Idade igual ou superior a 60 anos e portadores de doenças crônicas) conforme previsto no Protocolo do Minas Consciente.

ANEXO III – ATIVIDADES ESPORTIVAS EM AMBIENTES EXTERNOS

MODALIDADES: DANÇA NA ÁREA VERDE

Capacidade de Retorno:

40 Pessoas

Orientações de Segurança:

- ✓ As áreas destinadas as aulas passarão por higienização completa 2 (duas vezes) ao dia, antes das aulas nos turnos diurnos e noturnos.
- ✓ Nas entradas será disponibilizado dispenser de álcool em gel 70% para assepsia das mãos e ante-braço para alunos e professores.
- ✓ Todos os alunos deverão portar para realização da atividade de uso individual: garrafa/squeeze e toalha.
- ✓ O tempo de aula será reduzido em 10 minutos.
- ✓ Não será permitido a presença dos acompanhantes dentro da área delimitada, estes deverão aguardar nos locais sinalizados.
- ✓ Será opcional o uso da máscara durante todo o tempo da aula.

ANEXO VI – REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DA PISCINA

MODALIDADES: PISCINA EXTERNA –LAZER ESPORTIVO

Capacidade de Retorno:

320 PESSOAS

Orientações de Segurança:

- ✓ Horário de funcionamento de terça a sábado de 8:00 às 20:00 e no domingo de 8:00 às 16:00.
- ✓ É proibido o uso de máscara dentro das piscinas.
- ✓ Ao retirar sua máscara, a mesma deverá ser guardada adequadamente.
- ✓ Logo após sair da piscina, os associados devem enxugar o rosto e recolocar a máscara.
- ✓ Os associados devem manter a distância de segurança de 2 metros.
- ✓ Grades serão colocadas nas áreas das piscinas, visando o controle de acesso e de ocupação máxima dos espaços.
- ✓ O posicionamento das mesas e espreguiçadeiras deverá ser respeitado.
- ✓ Os associados deverão usar chinelos na área da piscina.
- ✓ Para a utilizar as duchas, os associados devem manter a distância de segurança de 2 metros e fazer a utilização de chinelos.
- ✓ Sugere-se que pessoas dos grupos de risco não façam parte das atividades.

REFERÊNCIAS

- ▶ <https://abrasei.com.br/coronavirus/informacoes-e-orientacoes/>
- ▶ <https://coronavirus.saude.gov.br/>
- ▶ <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- ▶ <https://www.acadbrasil.com.br/>
- ▶ Protocolo de Bioproteção para retorno das atividades dos Clubes Sociais e Esportivas de Belo Horizonte – FECEMG
- ▶ Protocolos Minas Consciente – Versão 2.2 - 19/08/2020